



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Pça. João Ribeiro, 01 - Fones: (0492) 33-0001 Fax 33-0411

88600-000 SÃO JOAQUIM - Santa Catarina

DECRETO N. 063/95


O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo à Servidora ANTONIA DA ROSA PACHECO, pelo exercício da Chefia do Setor de Limpeza do prédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal N. 1.943, de 26/12/94.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de Junho de 1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Junho de 1.995


JOAQUIM ANACLETO RODRIGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL